Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 3 para processar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 20180002 – DAE, tipo Menor Preço,** cujo objeto é a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA DE 20mx30m, NO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE**

Às 9 horas do dia 5 de julho de 2018, na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, na Central de Licitações localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiróz, Fortaleza-Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 3, designada pelo Decreto Estadual nº 32.557 de 22/03/2018, composta dos seguintes integrantes: Maria das Graças Pinto Rocha - Presidente, Maria das Graças Rodrigues e Ana Francisca Marinho Alves - Membros, para nos termos da legislação pertinente, processar a licitação em epígrafe. A Comissão instalou a sessão solicitando a entrega dos envelopes "A" e "B", contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente. Após encerrado o prazo para o recebimento dos citados envelopes, a Comissão procedeu a conferência junto ao site da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará da situação cadastral das empresas que acorreram ao certame. Participam deste certame as seguintes empresas:

Nº	EMPRESAS	REPRESENTANTES LEGAIS
1	ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	não representada na sessão
2	BARRETO ENGENHARIA EIRELI ME	não representada na sessão
3	COINSTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI-ME	não representada na sessão
4	CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA-EPP	não representada na sessão
5	CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA	não representada na sessão
6	ECB-ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA	não representada na sessão
7	IRMEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	não representada na sessão
8	JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI	não representada na sessão
9	KAPHLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	não representada na sessão
10	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	não representada na sessão
11	VENEZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	não representada na sessão
12	VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP	não representada na sessão
13	ZM PONTES CONSTRUÇÕES LTDA ME	não representada na sessão

Conferida a formalidade do cadastramento a Comissão registrou que nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e que não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos já entregues. Em seguida executou a abertura dos envelopes pertinentes aos documentos de habilitação, procedendo a análise e rubrica destes. A Comissão registrou a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte das empresas ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, BARRETO ENGENHARIA EIRELI ME, COINSTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI-ME, CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA-EPP, CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA, IRMEC CONSTRUÇÕES EIRELI, JMI MACEDO

(CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CEL 03 PARA PROCESSAR A TOMADA DE PREÇOS Nº 20180002-DAE DATADA DE 5/7/2018)

CONSTRUÇÕES EIRELI, KAPHLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, VENEZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP e ZM PONTES CONSTRUÇÕES LTDA ME. Concluída a análise, a Comissão deliberou sobre os documentos apresentados e declarou o seguinte resultado:

EMPRESAS	SITUAÇÃO
ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	**INABILITADA**
BARRETO ENGENHARIA EIRELI ME	HABILITADA
COINSTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI-ME	HABILITADA
CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA-EPP	HABILITADA
CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA	HABILITADA
ECB-ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA	HABILITADA
IRMEC CONSTRUÇÕES EIRELI	**INABILITADA**
JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADA
KAPHLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	HABILITADA
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	HABILITADA
VENEZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	HABILITADA
VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP	HABILITADA
ZM PONTES CONSTRUÇÕES LTDA ME	HABILITADA

A inabilitação das empresas deu-se pelas seguintes razões: ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP em razão de não haver efetivado a comprovação de possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou pelo CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cujas parcelas de maior relevância técnica tenham sido estrutura em concreto armado, fck ≥ 25MPa, piso intertravado e instalações elétricas, contrariando a disposição editalícia constante do subitem 5.2.4.2.; e IRMEC CONSTRUÇÕES EIRELI em razão de não haver efetivado a comprovação de possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou pelo CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja parcela de maior relevância técnica tenha sido coberta em estrutura metálica; em razão de haver apresentado o Balanço Patrimonial sem a devida assinatura do sócio da empresa, bem como, sem a comprovação de registro na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente; e ainda, por haver apresentado as declarações exIgidas no Edital constantes dos subitens 5.2.4.3 (DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA), 5.2.6.1.(DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA) e 5.4(DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE). sem a devida assinatura. O resultado do julgamento da fase de habilitação será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, a partir da qual será aberto o prazo recursal. Os envelopes que dizem conter as Propostas de Preços permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão, que procedeu a

(CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CEL 03 PARA PROCESSAR A TOMADA DE PREÇOS Nº 20180002-DAE DATADA DE 5/7/2018)

rubrica de seus lacres. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a sessão pública e lavrada a presente Ata por Maria das Graças Rodrigues, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão. Fortaleza, 5 de julho de 2018.

Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente

Maria das Graças Rodrigues
Membro

Ana Francisca Marinho Alves
Membro